

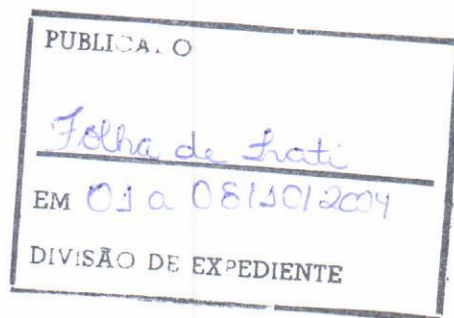


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 2133

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00, no orçamento de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>12.01</i>	<i>Departamento Indústria, Comércio e Serviços</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1133322011.015</i>	<i>Casa do Artesão</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4590.6100</i>	<i>Aquisição de imóveis e desapropriação</i>
		<i>R\$ 70.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento de Agricultura</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>2012204012.016</i>	<i>Administração da Secretaria de Agricultura</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica</i>
		<i>R\$ 70.000,00</i>

Art. 2º - O crédito adicional autorizado acima se refere à aquisição de imóvel conforme previsto nas Leis nº 2084, de 15 de abril de 2004, e nº 2111, de 29 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de setembro de 2004.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal